INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.915.026/0001-24, neste ato, representada pelo(a) Prefeito, Sr. **ANIBAL BRAMBILA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação conforme segue:

1. OBJETO

Contratação da **Universidade de Direito Público – UNIDIP**, para aprimoramento contínuo dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Maracajá, através do evento online "no evento "Curso sobre Desapropriação". Objetivo geral: "Aprimoramento contínuo dos servidores públicos municipais, especialmente da Assessoria Jurídica no município, frente aos desafios da gestão pública contemporânea".

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	Evento online que tem como tema "Curso de Desapropriação", a ser realizado no dia 26/01/2026. Objetivo: Aprimoramento contínuo dos servidores públicos municipais, especialmente frente aos desafios da gestão pública contemporânea.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

2 - PREVISÃO LEGAL

2.1 - Lei Nº. 14.133/2021
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
16 – 3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0500)

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Maracajá, 26 de janeiro de 2026.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica - Em 26/01/2026

VIVIAN COSTA FELISBINO RAMOS
OAB/SC nº 56.036

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.915.026/0001-24, neste ato, representada pelo(a) Prefeito, Sr. **ANIBAL BRAMBILA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação conforme segue:

OBJETO: Contratação da Universidade de Direito Público – UNIDIP, para aprimoramento contínuo dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Maracajá, através do evento online "no evento "Curso sobre Desapropriação". Objetivo geral: "Aprimoramento contínuo dos servidores públicos municipais, especialmente da Assessoria Jurídica no município, frente aos desafios da gestão pública contemporânea".

CONTRATADA: Universidade de Direito Público – UNIDIP – CNPJ nº 35.883.382/0001-23.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Considerando a premente necessidade de aprimoramento contínuo dos gestores e servidores públicos municipais, especialmente frente aos desafios da gestão pública contemporânea, e tendo em vista a importância estratégica de um evento de capacitação de alta a ser realizado online, direto do estado de São Paulo, justifica-se a contratação direta da Universidade de Direito Público – UNIDIP, por inexigibilidade de licitação, com base na notória especialização da instituição e de seu corpo técnico, nos termos do Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. A UNIPAN, conforme destacado em seus materiais, consolidou-se como uma referência na área de Direito Urbanístico. O corpo técnico da instituição é reconhecido por sua diversidade e alta capacitação, garantindo a excelência dos programas oferecidos. A notória especialização para a realização deste curso é indiscutível, tanto pela expertise do UNIPAN, que detêm conhecimento técnico aprofundado e vasta experiência prática em suas respectivas áreas. Diante do exposto, a contratação da UNIPAN para a realização do "Curso sobre Desapropriação", justifica-se integralmente pela inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 74, III, "f".

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor da contratação está estimado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Contratação da empresa para aprimoramento contínuo dos servidores públicos municipais, especificamente da Assessoria Jurídica, através do curso de capacitação sobre desapropriação.

Previsão Legal: Inciso III, alínea "f", do Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 – 3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.0000.0500)

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Maracajá, 26 de janeiro de 2026.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE MARACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 07/2026

OBJETO: Contratação da Universidade de Direito Público – UNIDIP, para aprimoramento contínuo dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Maracajá, através do evento online "no evento "Curso sobre Desapropriação". Objetivo geral: "Aprimoramento contínuo dos servidores públicos municipais, especialmente da Assessoria Jurídica no município, frente aos desafios da gestão pública contemporânea".
CONTRATADA: Universidade de Direito Público – UNIDIP – CNPJ nº 35.883.382/0001-23.
CONTRATANTE: Município de Maracajá, através da Secretaria de Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea "f", do Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.
RECONHECIDO: em 26/01/2026, por Vladimir Borges Bitencourt - Secretário de Administração
RATIFICAÇÃO: em 26/01/2026, por Anibal Brambila - Prefeito Municipal.
Maracajá, 26 de janeiro de 2026.